



PROCESSO SELETIVO PARA O ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 01/ 2016/SME.

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de Joinville/SC no ano letivo de 2016, conforme Lei Municipal nº 641/2016.

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

- a) **96** (noventa e seis) lugares nos bancos de veículos cedidos para o período noturno para as Faculdades do Município de Joinville/SC;
- b) **48** (quarenta e oito) lugares nos bancos de veículo cedido para o período matutino para as Faculdades do Município de Joinville/SC;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

- 2.1 – Estar matriculado em um Curso de nível superior, nível técnico e pós-graduação, no município de Joinville/SC.
- 2.2 – Ser morador do Município de Itapoá, conforme art. 2º da Lei 641/2016.



Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 - A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme a Lei 641/2016, dependendo de dotação orçamentária (art. 3º, Lei 641/2016);

3.2 - Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

3.3 - Para fins de **renovação** do benefício, **o nome do candidato deve constar na lista** de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre de 2015 (anexo VIII), sob pena de desclassificação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- a) A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 4º, I da Lei Municipal N° 641/2016.
- b) A segunda priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, II da Lei Municipal N° 641/2016.
- c) A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, III da Lei Municipal N° 641/2016.



- d) A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, IV da Lei Municipal Nº 641/2016.
- e) A quinta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível técnicos não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, V da Lei Municipal Nº 641/2016.
- f) A sexta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível de pós-graduação não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, VI da Lei Municipal Nº 641/2016.

4.2 – DO DESEMPATE:

- a) Primeiro critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, I da Lei Municipal Nº 641/2016.
- b) Segundo critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Fundamental em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, II da Lei Municipal Nº 641/2016.
- c) Terceiro critério: aos alunos que foram usuários frequentes e com maior tempo de uso do ônibus universitário no município (anos consecutivos), conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016
- d) Quarto critério: aos alunos que estão cursando a primeira graduação, conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016
- e) Caso ainda haja empate, será realizado sorteio em dia e hora a serem marcados pela Secretaria Municipal de Educação com a presença dos candidatos empatados, conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016.



5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** nos dias **04** e **05** de fevereiro, no horário das 08 horas às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Itapoá.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo (Tributação), localizado à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC, das 08h00min às 13h30min, com recolhimento da taxa de protocolo.

5.3 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO VI), lacrado, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

5.3.1 Documentos para renovação:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (ANEXO V) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.**
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (ANEXO VII) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.



5.3.1.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 acarretará a desclassificação do candidato.

5.3.1.2 O item 8 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

5.3.2 Documentos para novas inscrições:

1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Declaração de residência (ANEXO V) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.**
7. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
8. Termo de ciência (ANEXO VII) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.

5.3.2.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

5.3.2.2 O item 7 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

5.3 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.



5.4 – Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado, conforme artigo 1º, §4º, II, Lei 641/2016.

5.5 – Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício.

5.5.1 – Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

5.6 - O Formulário de Renovação estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

5.7- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO II).

6. DAS EXCLUSÕES:

6.1 - Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

- a. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- b. Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;
- c. Apresentação de documentação incompleta;

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.prefeitura.sc.gov.br), até o dia **15.02.2016**.



8 – DOS RECURSOS:

8.1 - O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente no dia **16/02/2016**, das 8h00min às 13h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação;

8.2 - O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO III), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

8.3 O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital (protocolado no setor de Tributação), tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceita, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1 ou 5.3.2);

8.4 - O resultado final será divulgado até o dia **19/02/2016**, no site da Prefeitura (www.prefeitura.sc.gov.br).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 – As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Educação, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, número 430, baln. Itapoá (centro), Itapoá/SC em data a ser divulgada no site www.itapoa.sc.gov.br.

9.2 – Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

9.3 – A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital (feito apenas no início o ano) não sendo acrescidos nomes após processo.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

9.4– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2016, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 –Os veículos estarão disponíveis aos Universitários a partir da entrega das carteirinhas até o dia **16/12/2016**, nos dias e horários previstos pela Secretaria de Educação;

9.6 – A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de Procuração devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Itapoá (ANEXO IV);

9.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

9.8 – A Secretaria de Educação apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Instrução Normativa 01/2015 da Secretaria de Educação.

9.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Itapoá, 29 de janeiro de 2016.


Ana Cláudia de Oliveira Jacinto
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2016
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Telefone residencia () _____ Celular: () _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Email: _____ RG: _____
Instituição: _____ Curso: _____ Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: () Matutino () Noturno
Período que está cursando (semestre ou ano): _____ Data de Início das aulas: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (Anexo xxx) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.**
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (anexo xx) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Ass. do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por _____ esta inscrição.

Itapoá, __ de fevereiro de 2016.

Membro

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
Endereço: _____ Bairro: _____
E-mail: _____ RG: _____
Instituição: _____ Curso: _____
Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: () Matutino () Noturno
Período que está cursando (semestre ou ano): _____
Início das aulas: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1. *Formulário de Inscrição*, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (Anexo xxx) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro**.
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (anexo xx) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por _____ esta inscrição.

Itapoá, __ de fevereiro de 2016.

Membro

Membro

Membro



ANEXO III
RECURSO 2016
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
Endereço: _____ Bairro: _____
E-mail: _____ RG: _____
Instituição: _____ Turno: _____

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 01/2016/SME, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de Joinville/SC no ano letivo de 2016, conforme Lei Municipal nº 641/2016 pelos motivos a seguir expostos.

Motivo: _____

Resultado: _____

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Requerente



ANEXO IV PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU,

(nome)

.....

(nacionalidade)

(profissão)

....., Portador(a) da Identidade

(estado civil)

CPF, residente no endereço

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr(a)

(nome)

(nacionalidade)

....., Portador(a) da Identidade

(profissão)

(estado civil)

....., CPF, residente no

endereço, para

representar-me perante ao Processo Seletivo para o Ônibus Universitário.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, afirmo, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Municipal 641/2016, que resido/moro no Município de Itapoá há ____ anos e ____ meses.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito à aplicação de penalidades.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome: _____

Endereço: _____ nº ____ Bairro _____

Telefone: (____) _____ - _____

Instituição _____

Tipo de Formação: () Graduação () Pós-graduação () Ensino Técnico

Módulo de Graduação: () Presencial () À Distância – Turno; () Mat. () Not.

Itapoá-SC _____ de _____ de _____

Assinatura do Inscrito



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

Anexo VII
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação de observar e cumprir as NORMAS PARA USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015, bem como os artigos 6º e 7º da Lei Municipal 641/2016, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Ass. do Aluno



Anexo VII

Listas de Aprovados Para Renovação

NOME DOS ALUNOS DO PERIODO NOTURNO

- 1 ADIR JOSÉ DOMINGOS JÚNIOR
- 2 AGHATA CAROLINE BORBA FERREIRA
- 3 ALCIANE LAISA DA CRUZ
- 4 ALESSANDRA FEHRMANN GERN
- 5 ALICE ROBERTA BARBOSA DE MOURA
- 6 ALINE LAURA FLORÊNCIO VOLPATO
- 7 AMANDA CARMINATTI FRIZZO
- 8 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO
- 9 ANA PAULA LINHAR
- 10 ANDERSON WILL
- 11 ANDRÉ ALVINO BALSANELLI
- 12 ANDRÉ GOMES DA SILVA
- 13 ANGÉLICA APARECIDA TESCHE
- 14 ANGELO DOS SANTOS MIRANDA
- 15 ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA MAZETTI
- 16 ARTUR STINGHEN BARZ
- 17 BEATRIZ MONTE RASO
- 18 BIANCA DA SILVA ZAGONEL
- 19 BRUNA CAMILA AFONSO
- 20 BRUNA DA SILVA GRABOSKI
- 21 BRUNA FERNANDES DE SOUZA
- 22 BRUNO AUGUSTO DE SOUZA
- 23 CARINA KELLY RISSI
- 24 CARLA MANOELA ROLOFF
- 25 CARLOS ROBERTO DA MAIA JÚNIOR
- 26 CAROLINE SOARES CORRÊA
- 27 CASSIANO DOS SANTOS CABREIRA
- 28 CLAUDIO BATISTA DA SILVA FILHO
- 29 CRISLAINE NUNES MARTENDAL
- 30 DAIANE ERCEGO ALVES DE ALMEIDA
- 31 DALTON EDUARDO NOVAIS
- 32 DARTHAGNAN GERMANO CARVALHO
- 33 DÉBORAH DOS SANTOS ARINS
- 34 DÉCIO FURTADO DE SOUZA JÚNIOR
- 35 DIEGO AMARO DA ROCHA
- 36 DIEGO LEANDRO DA SILVA
- 37 DIOGO ALEXANDRE CZARNESKI
- 38 DJONATA MAFFEZZOLLI ALVES
- 39 DURVALINO CÂNDIDO NETTO
- 40 ELENINHA JANSEN GAVIORNO
- 41 EMANOELE DE SOUZA SILVA
- 42 FELIPE RIBEIRO
- 43 FERNANDA BITTENCOURT
- 44 FERNANDA VIEIRA BALBINOT
- 45 FERNANDO RITTER MARTINS
- 46 FLÁVIA REJANE DIAS LEMONIE
- 47 FRANCIELY CHAGAS DA SILVA
- 48 FRANCINE BAPTISTA DOS SANTOS
- 49 GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
- 50 GUILHERME SCATAMBURGO MACHADO
- 51 GUSTAVO LENART
- 52 HAIMON HEINRIQUE SOEIRA
- 53 HELLYE JACQUELINE WOJAKEVICZ
- 54 HELOÍSA CAMARGO BARBOSA



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- 55 IAGO SCHÖNE
- 56 IHAGO IHAMBONSKI FARIAS
- 57 INAJARA OLGA DA SILVA
- 58 IVO ALCIDES CESAROTTO FILHO
- 59 IZADORA PUDNIK
- 60 JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
- 61 JAKLIN JOJANNEKE SCHAFFAZICK
- 62 JEAN PAOLO BRAGA DA ROCHA
- 63 JESSICA CRISTINA SOUZA LIMA
- 64 JÉSSICA FAGUNDES DE CHAVES
- 65 JESSICA LANA LEMONIE
- 66 JESSICA SPECK DOS SANTOS
- 67 JHONATH NUNES PAIDOSZ
- 68 JOHNATHAN GABRIEL ECKEL
- 69 JONATHA DE AGUIAR
- 70 JOSÉ BENTO ALVES DE SOUZA
- 71 JOSÉ OTÁVIO ZAMBONI PAESE
- 72 JULIANA SIQUEIRA
- 73 KARINA JUSSARA DOS SANTOS
- 74 KARLOS GUSTAVO DA SILVA
- 75 KAROLINE HUNICA FRANCO PINTO
- 76 KAROLINE ZIMERMANN DE SOUZA
- 77 KEVIN GULLA
- 78 LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU
- 79 LEANDRO PRECZESKI
- 80 LORRAYNE MADEIRA PITTA
- 81 LUAN CARLOS GALESKI
- 82 LUCAS MARCHETTI FILLA
- 83 LUCIAN RICHARD RIBEIRO DE SOUZA
- 84 LUCIANA GRASIELE CICHOSKI
- 85 LUCIANA PEDROSO SPRICIGO
- 86 LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS
- 87 LUIZ HENRIQUE LOPES
- 88 MANASSÉS DA GRAÇA NOGUEIRA
- 89 MARCELO GUIDOTTI DOMINGUES
- 90 MARCOS SIKORA DE ARAÚJO
- 91 MARIA ALICE FERREIRA SANCHES
- 92 MARIA LUCIANA ERCEGO ALVES DE ALMEIDA
- 93 MARIA VITÓRIA ZENI MACHADO
- 94 MARIANA DOS SANTOS
- 95 MARYAN ISABELLE LEDOUX
- 96 MATEUS HENK NOGUEIRA
- 97 MATHEUS REFOSCO COMIM
- 98 MATHEUS VINÍCIUS BATISTA
- 99 MAURÍCIO DEUNÍSIO OLKOSKI
- 100 MICHEL ROCHA NUNES
- 101 NAIARA CRISTINA BATISTA
- 102 NARAYENE DIUNÍSIO ALEXANDRE
- 103 NICOLE KARINE DA SILVA ARZÃO
- 104 NICOLY CECÍLIA LUIZ
- 105 NIKOLAS TIBURSKÉ
- 106 PABLO ANGELO ANTUNES
- 107 PÂMELA FLÔRES DALL'AGNOL
- 108 PAMELA RAYZA SOUZA BATISTA
- 109 PAMELA THAÍS DA SILVA
- 110 PATRÍCIA CORREA CÂNDIDO
- 111 PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- 112 PATRÍCIA SOARES VARGAS
- 113 PAULA ADRIANA VALENTINI
- 114 PEDRO DANIEL MARTINS BRITO
- 115 PRICILA JUBANSKI GONÇALVES
- 116 RAFAEL CLAUDIO MARCELINO
- 117 RENATO GABRIEL ROLIM VIEIRA
- 118 RENATO MATUCHESKI
- 119 ROBERTO FERREIRA NUNES
- 120 ROBSON DE LUCCA
- 121 RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
- 122 RODRIGO FERREIRA FREITAS
- 123 RONALD CLEVELAND DAL'LIN
- 124 SABRINA PITZ MONTEIRO



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- 125 SANDRO MARCELO BASE CAVALHEIRO
- 126 SILVIO ANTONIO FILLA
- 127 STEFANIE LIARA DE CASTILHO
- 128 TABATA DE GOES
- 129 TEREZA CRAVETZ BACHER
- 130 THAILA GEISY KUBOSKI
- 131 THÂMARA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA LARA DE JESUS
- 132 THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
- 133 THIAGO VINÍCIUS DA SILVEIRA
- 134 THIAGODOS SANTOS GRABOSKI
- 135 TIAGO SAIDEL
- 136 VICTOR HUGO NASCIMENTO CLAUDINO
- 137 VICTÓRIA MARIA GIOVANA CALDEIRA SANTIN
- 138 VINÍCIUS HENRIQUE QUADROS
- 139 VINÍCIUS ORICOLLI MENEZES
- 140 VITÓRIA MARCHETTI FILLA
- 141 VITÓRIA QUADROS ANHAIA
- 142 WILLIAN RODRIGO GHIDOLIN
- 143 WILTON DE SALES DOMICIANO
- 144 YASMIN CAROLINE DITTRICH
- 145 YASMIN PORTO COSTA
- 146 YORRAN ANDREI DA COSTA
- 147 ANA BEATRIZ MACHADO PEREIRA DA COSTA
- 148 ELAINE CRISTINA NEMOTO
- 149 JESSÉ DA SILVA
- 150 LAÍS SOSTER
- 151 LUCIANA DA SILVA PORCINO
- 152 MÁRCIA ROSA DA COSTA CORRÊA
- 153 ADRIANA WISCHRAL
- 154 AMANDA CRISTINA FERRAZ
- 155 ANDERSON DOS SANTOS FERMINO
- 156 ANGELA SUELI TETZLAFF
- 157 ARIANE F. MACHADO
- 158 CINTIA B.M. PEREIRA
- 159 CLEVERSON NASCIMENTO DE SOUZA
- 160 EDNA PRADO DA SILVA
- 161 EDSON FERREIRA DA VEIGA
- 162 EVA MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA
- 163 FILIPE TCHINENE CALUEIO
- 164 JEAN FERNANDES DA SILVA
- 165 JOARI SOARES ROSA
- 166 JOCÉLIA TELES DOS SANTOS
- 167 JULIANA C.N.DEUNÍSIO
- 168 LARISSA STEFANI GONÇALVES DA CRUZ
- 169 LAURA CAMILA PERKOWSKI
- 170 LUANA LARYSSA BRITO DE MELLO CARELLI TERENGUE
- 171 MAIZA DAIANA MARAFON GIACOMONI
- 172 MATEUS ALVES DA SILVA
- 173 MONIA YASMIM DOS SANTOS
- 174 REGINA DOS PASSOS VENÂNCIO
- 175 RITA DE CÁSSIA
- 176 ROBERTO DE ALMEIDA
- 177 SALETE SOLANGE ANTUNES F.DA SILVA
- 178 SHEILA SOARES ROSA
- 179 VALDINEI PACHECO
- 180 VANESSA WISCHRAL

NOME DOS ALUNOS DO PERIODO MATUTINO

- 1 ALINE ARINS DA SILVA
- 2 ALINE GOMES LOUREIRO
- 3 ARTHUR BORDIN SBRÍSSIA
- 4 BRUNA DE MIRA FARIAS
- 5 CAROLINA DE MIRANDA
- 6 CAROLINY DOS SANTOS CHAVES
- 7 CRISLAINE DA ROSA
- 8 DANIELA BORGES
- 9 DOUGLAS ALBERTO FARIAS FILHO



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- 10 EDILSON RISCAROLLI LECZMANN
- 11 EDSON FELIPE ROSA
- 12 ELAINE DOS SANTOS ARINS
- 13 FABIOLA CIBELE STOKLOSA
- 14 FERNANDA PADILHA
- 15 GABRIEL EGGERT DA MAIA
- 16 GABRIELA LETÍCIA RODEGE PINTO
- 17 GABRIELLA DIBAX CWIKLINSKI
- 18 JANAYNA GOMES SILVINO
- 19 JANIFFER ROSSI DE QUEVEDO
- 20 JOSÉ CARLOS POZZER DE OLIVEIRA
- 21 JUIA DA COSTA ZANARDI
- 22 KARIN NASCIMENTO DOS SANTOS
- 23 KÉSIA DOS SANTOS COSTA
- 24 KETLEN PEREIRA VAZ
- 25 LUAN BARBOSA PEREIRA
- 26 LUCIANA MARIA VARGAS FORTES
- 27 MAIKON FELIPE DE LIMA
- 28 MARGARETH DE MELLO BRANDENBURG
- 29 MICHEL LIMA FARIA
- 30 MONIZE ROCHA DE SOUZA
- 31 NATHALLYA DE AGUIAR
- 32 PAMELA THAÍS LICHESKI
- 33 PAOLA NICHELE PIENTA
- 34 POLIANE RODRIGUES ALVARENGA
- 35 PRISCILA PITZ MONTEIRO
- 36 RAFAEL SAULO GENZ
- 37 RAUL BEVENUTTI
- 38 ROBERTA NICOLE LEPECO
- 39 SIDNEY CARA
- 40 TAÍS MARINA DA ROSA BOLINO
- 41 THIAGO CAMARGO
- 42 YAHANA SILVA BARROS